

CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

RESOLUÇÃO Nº 60/2022, de 15-12-2022

Altera dispositivos da Resolução CONSU Nº 06/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1, e, ainda,

Considerando as reuniões ordinárias do Conselho Superior, deste Instituto Federal, realizadas em 17 de novembro de 2022 e 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º **INCLUIR** o §10, no art. 5º, conforme segue:

(...)

§10 *Possuem legitimidade para assumir a representação prevista pelo inciso IX, exclusivamente para fins de participação no Conselho Superior, os sindicatos que tenham a base territorial abrangendo o território do IF Sudeste MG e tenham servidor da instituição filiado.*

Art. 2º **REVOGAR** o inciso I, §4º, art. 6º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, em 02 de janeiro de 2023.

IF SUDESTE MG – REITORIA
Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de
Fora – MG Tel.: (32) 3257-4101– e-mail:
gabinete@ifsudestemg.edu.br

CERTIDÃO

Eu, Hélien Rodrigues Oliveira Góis, certifico que realizei a publicação da Resolução nº 60/2022, de 15 de dezembro de 2022, no SIGRH, aos 20-12-2022, tornando o seu conteúdo público e acessível por meio do site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, na página de consultas.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 HELLEN RODRIGUES OLIVEIRA GOIS
Data: 20/12/2022 08:17:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Hélien Rodrigues Oliveira Góis
Siape nº 114****